



LEI N.º 671/2013

Acrescenta texto ao parágrafo único do art. 24, da Lei nº 461, de 31 de julho de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado no parágrafo único do artigo 24, da Lei nº 461, de 31 de julho de 2009, o seguinte texto:

- “1. (...)
- 1.1. (...)
- 1.2. (...)
- 1.3. (...)
- 1.4. (...)
- 1.5. (...)
- 1.6. (...)
- 1.7. Divisão de Projetos Sociais
- 1.8. Divisão de Programas Habitacionais
- 2. Departamento de Assistência Judiciária Gratuita
- 2.1. Divisão de Assistência Judiciária Gratuita”

Art. 2º Os cargos de chefia serão criados supervenientemente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná,
21 de março de 2013.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADGO NO DIA 22/03/2013
ORGÃO TRIBUNA DO INTERIOR
EDIÇÃO 8.499